



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.759, DE 27 DE MARÇO DE 2009

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.749, de 16 de fevereiro de 2.009, que dispõe sobre abertura de crédito especial na Secretaria de Obras e, Planejamento e Meio Ambiente.”*

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI


**Art. 1º.** – Os artigos 1º. e 2º. da Lei Municipal nº. 1.749, de 16 de fevereiro de 2.009, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Obras e Planejamento um Crédito Especial, destinado a implantação de infra-estrutura para recuperação do sistema viário das Ruas Pedro Bracialli, Venâncio Orsini, Prefeito Cido Franco, Estrada Guilherme Pinto Monteiro e regularização de Ruas no Bairro Parque América, conforme consta do processo administrativo nº. 910/08 – Convênio nº. 1990/2008.”*

*“Art. 2º. – Para atendimento do disposto no caput do artigo 1º, fica o Município de Rio Grande da Serra autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.947.044,54 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), ficando codificado na Despesa sob o nº. 15.451.0036.1070 – Categoria Econômica 44.90.51, destinado a obras de Recuperação do Sistema Viário das Ruas Pedro Bracialli, Venâncio Orsini, Prefeito Cido Franco, Estrada Guilherme Pinto Monteiro e Regularização de Ruas no Bairro Parque América.”*

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de março de 2009 –  
44º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
Adler Alfredo Jardim Teixeira  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 11/2009 = PM

Autógrafo nº. 013.03.2009 = CM

Processo nº. 609/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)